

Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 012/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

PROCESSO:

2015-0.267.173-1

CONVENENTE:

PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO

MATARAZZO

OBJETO DO

CONVÊNIO:

Conjunção de esforços para a execução de atividades/serviços

relacionados à reabilitação em atenção à pessoa com

deficiência junto à Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO

ADITAMENTO:

Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2021 à

31/12/2021, nos termos do Despacho do Secretário-SMS.G. doc. 18.09.2021- pag.22, conforme Plano de Trabalho

apresentado.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2° andar, inscrita no CNPJ sob o n° 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° 5.348.695-x, inscrito no CPF/MF sob n° 001.627.178-57, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por CONVENENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Miguel Rachid, n° 596 – Ermelino Matarazzo, inscrita no CNPJ sob o n° 61.058.475/0001-23, neste ato representada por seu Presidente LUIS ARAUJO FRANÇA, portador do RG n° 15.836.838-1 e CPF n° 074.874.348-00, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N° 018/2016- SMS.G, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONVENIADA facilitará a CONVENENTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7°, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)".

A



Secretaria Municipal da Saúde Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



TERMO ADITIVO Nº 012/2021-SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 018/2016-SMS.G

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica estabelecido para o período de 01/10/2021 à 31/12/2021 o orçamento global de custeio no valor de R\$ 61.432,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cronograma de Desembolso				
Mês	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 20.477,48	R\$ 20.477,48	R\$ 20.477,48	R\$ 61.432,44

II - As despesas descritas serão suportadas, anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 018/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 18 de setembro de 2021

EDSON APARECIDO DOS SANTØS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIS ARAUJO FRANÇA

ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

RG: 84.484.468-0

ME: Filma sparaida Santana chares NOME